

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64332.003060/2024-91

2. Descrição da necessidade

A Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar - CRO/11 é organização militar responsável por executar, direta ou indiretamente, tarefas de caráter técnico e administrativo das atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia (construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição, remoção de benfeitorias e instalações), bem como planejar, elaborar projetos, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de obras militares no âmbito da 11ª Região Militar.

Em razão do conjunto de tarefas que visam cumprir a missão institucional, a CRO/11 utiliza-se de suporte técnico nas áreas de engenharia de construção, para assim dar continuidade à conservação do patrimônio público e operacional militar.

Nesse sentido, a elaboração e acompanhamento de obras, bem como a fiscalização de contratos de execução exige constante atualização acerca das normas que regem o sistema quanto ao planejamento de obras públicas, o gerenciamento de risco e termos de responsabilidade e estudos técnicos preliminares. Dessa forma, o 11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia é relevante para capacitação e atualização a respeito dos procedimentos e melhores práticas a serem adotadas nas contratações governamentais de obras públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar	FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA – Cel QEM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá fornecer as vagas para acesso ao evento de capacitação e aperfeiçoamento dos agentes de licitações e contratos da Comissão Regional de Obras - CRO/11, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de capacitação em evento 11º ECONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Inscrições	4	R\$ 4.000,00	R\$16.000,00
				TOTAL	R\$16.000,00

O serviço é enquadrado como não contínuo, tendo em vista que se trata de um serviço sem caráter permanente, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133 de 2021.

O serviço é enquadrado como não contínuo tendo em vista que se trata de um serviço sem caráter permanente.

O prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato, e adotará o regime de execução por Empreitada por Preço Unitário.

5. Levantamento de Mercado

A empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA possui total exclusividade do evento de capacitação, conforme previsto no art.25 da Lei nº 8.666/93 e artigo 74 da Lei nº14.133/21, onde pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “11º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” – no formato híbrido, em Brasília/DF, a realizar-se nos dias 16 a 19 setembro de 2024.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, Lei n.º 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

- Trata-se de uma inexigibilidade para aquisição de serviço de capacitação dos agentes de licitações e contratos da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).
- O serviço enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na alínea F, inciso III do Art. 74 da Lei 14.133, de 2021 que descreve os serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4 inscrições em módulo presencial

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.000,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) .Conforme proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um evento de capacitação, não há possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está prevista no PCA 2024 da CRO/11.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação técnica a respeito dos procedimentos e melhores práticas a serem adotadas nas contratações governamentais de obras públicas.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de planejamento da contratação deverá elaborar todas as documentações necessárias para o prosseguimento do processo de inexigibilidade. Deverá ser designado um ou mais Fiscais do Contrato, consoante previsão do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental devido ao tipo de contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA possui total exclusividade do evento de capacitação, conforme previsto no art.25 da Lei nº 8.666/93 e artigo 74 da Lei nº14.133/21, onde pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “11º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” – no formato híbrido, em Brasília/DF, a realizar-se nos dias 16 a 19 setembro de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA TIEMY MIZUNO MATSUNAGA

Adjunta da Seção Técnica

MARCOS PAULO CABALLERO VICTORIO

Chefe da Subseção de Projetos da CRO/11

ALEXANDRE ANTONIO SILVA PAIVA

Chefe da Seção Técnica da CRO/11

FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA

Ordenador de Despesas da CRO/11

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta17367.CRO 11-1.pdf (305.55 KB)